



Ficha de Inscrição para Espaços Comerciais



Feira da Juventude

Inscrições até 07/08/2026

1. Dados da empresa/associação/instituição:

Nome Comercial: _____

Nº de Identificação Fiscal (contribuinte) _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail (legível): _____

2. Dados do Responsável:

Nome (completo): _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail (legível): _____

Tipo de Estabelecimento:

Bar

☐

Roulotte

☐

Principais tipos de produtos que pretende comercializar:

Fast-Food

☐

Farturas

☐

Doces/Salgados

☐

Outros

☐

Outros, quais: _____

Declaro que li e aceito o regulamento e termos aplicados à participação no evento.

Data: ____/____/____

O Responsável:



Feira da Juventude

Regulamento Estabelecimentos Comerciais

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º

Objetivos

1. Desenvolver a oferta turística e promover a dinamização do Município de Castanheira de Pera;
2. Revitalizar um evento marcante do concelho e da região, devolvendo-lhe o potencial de outrora.

Artigo 2º

Organização

1. A organização do evento está a cargo da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M.

Artigo 3º

Data

1. A Feira da Juventude realiza-se nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2026.

Artigo 4º

Gestão do evento

1. A Feira da Juventude é formada por:
 - a) Restaurantes e bares
 - b) Animações diversas
 - c) Concertos

2. Cabe à organização:

- a) Organizar e gerir o evento, nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor;
- b) Tomar todas as medidas que sejam necessárias para o seu correto funcionamento;
- c) Receber, analisar e fazer a gestão dos pedidos de inscrições;
- d) Ceder um ponto de água e luz para o funcionamento do evento;
- e) A organização poderá subscrever protocolos de cooperação com entidades públicas ou privadas que visem o alcance dos objetivos do evento;
- f) Os copos oficiais do evento serão comercializados pela organização pelo valor de 1€;
- g) Fiscalizar, em qualquer momento, o cumprimento do presente regulamento;
- h) Determinar a suspensão ou encerramento de qualquer espaço comercial que não cumpra o presente regulamento ou coloque em causa a segurança, higiene, saúde público ou o normal funcionalmente do evento;
- i) Alterar a localização dos espaços, horários ou condições de funcionamento, por razões de interesse público, segurança ou outros motivos de força maior identificados pela organização;
- j) Em todos os casos omissos a este regulamento cabe à organização a decisão sobre os mesmos.

Artigo 5º
Responsabilidades dos Participantes

1. Cabe aos comerciantes:

- a) Efetuar o pagamento do valor correspondente à ocupação do espaço comercial, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), no prazo e pela forma definidos

pela Organização, sendo a inscrição apenas considerada definitiva após boa cobrança do respetivo pagamento;

- b) Cumprir integralmente o presente Regulamento, bem como todas as instruções e orientações emitidas pela Organização durante as fases de montagem, funcionamento e desmontagem do evento;
- c) Garantir o cumprimento das normas de higiene, segurança, saúde pública e segurança alimentar legalmente aplicáveis, mantendo o espaço comercial limpo, organizado e em boas condições de utilização durante todo o evento;
- d) Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e boa utilização do espaço que lhe for atribuído, respondendo por quaisquer danos causados nas infraestruturas, equipamentos ou bens colocados à sua disposição, sem prejuízo da responsabilidade da Organização relativamente às áreas comuns;
- e) Assegurar que todos os colaboradores afetos ao espaço comercial se encontram devidamente identificados e cumprem as normas constantes do presente Regulamento.
- f) Possuir todas as licenças, autorizações, seguros e demais requisitos legalmente exigidos para o exercício da atividade desenvolvida durante o evento, assumindo inteira responsabilidade pelo seu incumprimento;
- g) Não ceder, subarrendar ou transmitir, total ou parcialmente, o direito de utilização do espaço atribuído sem autorização prévia e escrita da Organização.
- h) Respeitar os horários de montagem, funcionamento, abastecimento e desmontagem definidos no presente Regulamento;
- i) Utilizar os equipamentos, ligações elétricas e restantes infraestruturas disponibilizadas pela Organização de forma prudente e adequada, sendo responsável pelos danos resultantes de uma utilização incorreta.

Artigo 6º

Desistência e Não comparência

- a) A desistência da participação deverá ser comunicada por escrito à Organização, com a maior antecedência possível;
- b) A desistência após confirmação da inscrição não confere direito à devolução das quantias pagas, salvo decisão expressa da Organização ou situações excepcionais devidamente fundamentadas.
- c) A não comparência ou a não ocupação do espaço até às 16h00 do primeiro dia do evento, sem prévia justificação aceite pela Organização, determina a perda do direito ao espaço atribuído, podendo este ser disponibilizado a outro candidato.
- d) A desistência ou a não comparências injustificadas poderão ser consideradas pela Organização na apreciação de futuras candidaturas a eventos por si promovidos.

Artigo 7º

Montagem, abastecimento e desmontagem

1. Montagem:

- a) A montagem dos espaços comerciais poderá ser efetuada entre os dias 17 e 19 de agosto, das 12h00 às 19h00, e no dia 20 de agosto, até às 15h00;
- b) A montagem deverá estar concluída até às 15h00 do dia 20 de agosto, devendo os espaços encontrar-se prontos para funcionamento à hora de abertura do evento.

2. Desmontagem

- a) A desmontagem dos espaços comerciais apenas poderá iniciar-se após o encerramento oficial do evento e mediante autorização da Organização;
- b) Todos os equipamentos, materiais e resíduos deverão ser removidos pelos comerciantes até ao prazo definido pela Organização, deixando o espaço limpo e nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

3. Abertura e fecho dos espaços comerciais:

- a) Os espaços comerciais deverão estar obrigatoriamente abertos ao público nos dias 20, 21 e 22 de agosto, entre as 17h00 e as 04h00;

b) Durante o horário de funcionamento não é permitida a interrupção da atividade ou o encerramento antecipado do espaço, salvo autorização expressa da Organização.

4. Abastecimento

a) As operações de carga, descarga e abastecimento deverão ser efetuadas até às 15h00 de cada dia, respeitando as orientações da Organização.

Artigo 8º

Participação e funcionamento

1. O evento realiza-se na Praia Fluvial do Poço Corga. Este será um recinto aberto com entrada livre;

2. A distribuição dos espaços é da responsabilidade da organização e será feita de forma aleatória por meio de sorteio a realizar no dia 12 de agosto;

3. A limpeza, higiene e conservação dos espaços comerciais são da inteira responsabilidade dos respetivos ocupantes, devendo estes, manter o espaço permanentemente limpo durante o evento e proceder à correta deposição dos resíduos produzidos;

4. É obrigatória a utilização de loiça descartável ou reutilizável adequada ao serviço de alimentos e bebidas, sendo expressamente proibida a utilização ou comercialização de recipientes em vidro;

5. Todos os espaços deverão estar identificados;

6. Os comerciantes apenas poderão comercializar os produtos previamente indicados na ficha de inscrição, salvo autorização expressa da Organização.

7. Os copos utilizados no festival serão apenas os comercializados pela organização e a sua utilização e comércio deverão respeitar as seguintes regras:

a) Cada espaço poderá comprar o número de copos que pretende junto da organização;

b) O preço dos copos é de 1€ a unidade;

c) É da inteira responsabilidade dos estabelecimentos a cobrança de 1€ por unidade aquando da solicitação do mesmo por parte do consumidor;

d) Não será permitida a devolução ou troca de copos;

8. É obrigatório que todos os inscritos se encontrem legalmente coletados;

Ordem de Prioridade:

- a) Participantes de edições anteriores do evento;
- b) Estabelecimentos de restauração e bebidas sediados no concelho de Castanheira de Pera;
- c) Associações sediadas em Castanheira de Pera;
- d) Participantes em outros eventos promovidos pela Prazilândia Turismo e Ambiente E. M.;
- e) Estabelecimentos de restauração e bebidas sediados em outros concelhos;
- f) Associações sediadas em outros concelhos;

9. Serão disponibilizados 4 espaços comerciais, sendo que, para formalizar a candidatura à sua exploração, deverá ser preenchida e entregue, presencialmente ou via e-mail, a ficha de inscrição disponibilizada na primeira parte do presente regulamento.

Artigo 9.º

Responsabilidade

- 1. Cada participante é o único responsável pela atividade desenvolvida no espaço que lhe seja atribuído, respondendo pelos danos causados aos seus colaboradores, clientes, restantes participantes, visitantes, à Organização ou a terceiros.
- 2. A Prazilândia – Turismo e Ambiente, E.M. não se responsabiliza por furtos, roubos, perdas, danos, incêndios, atos de vandalismo ou quaisquer prejuízos ocorridos nos equipamentos, mercadorias ou bens pertencentes aos comerciantes.
- 3. A Organização recomenda aos comerciantes a contratação de um seguro de responsabilidade civil adequado à atividade desenvolvida durante o evento.

Declaração no Âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O titular dos dados pessoais constantes da presente ficha de inscrição, enquanto candidato, declara, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que:

1. Autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, pela Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., NIPC 506 579 794, com o fim de serem utilizados no âmbito da Feira da Juventude
2. Autoriza que esses dados sejam partilhados com os prestadores de serviços que a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. decida contratar no âmbito do referido evento;
3. E que, no âmbito da recolha desses dados, a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. facultou toda a informação necessária, designadamente no que respeita:
 - i) à identidade e contactos da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., enquanto responsável pelo tratamento dos dados;
 - ii) às finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam;
 - iii) aos destinatários dos dados pessoais;
 - iv) à conservação dos dados, cujo prazo vigorará enquanto a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. levar a cabo aquele evento;
 - v) à existência do direito de solicitar o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;
 - vi) ao direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até aí;
 - vii) ao direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.